

Um Estudo Sobre o Nível de Conformidade dos Setores Classificados pela Bovespa com o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos

Márcia Ferreira Neves Tavares
Mestre em Ciências Contábeis - UFPE
Professora da Faculdade Boa Viagem (FBV) e sócia da Ferreira Auditores Independentes
Av. Presidente Kennedy, n. 2264, Candeias/PE - 54430-030
marciafns@yahoo.com.br

José Francisco Ribeiro Filho
Doutor em Controladoria e Contabilidade – FEA/USP
Professor da UFPE
Av dos Economistas S/N Cidade Universitária – Recife/PE - 50740-590
francisco.ribeiro@pq.cnpq.br

Jorge Expedito de Gusmão Lopes
Doutor em Administração Escolar – *University of Miami*
Professor da UFPE
Rua Padre Carapuceiro, 273, apt 501 – Bairro Boa Viagem – Recife/PE - 51020-240
professorjorgelopes@gmail.com

Marco Tullio Castro Vasconcelos
Doutor em Controladoria e Contabilidade – FEA/USP
Professor da UFPE
Av dos Economistas S/N Cidade Universitária – Recife/PE - 50740-590
mtullio2@yahoo.com.br

Marcleide Maria Macêdo Pederneiras
Doutoranda em Administração – PROPAD/UFPE
Professora da UFPB
Rua Telegrafista Cícero Caldas, 206 - Bairro dos Estados- João Pessoa/PB - 58031-040
marcleide@gmail.com

Resumo

Este estudo objetivou evidenciar se os setores classificados pela Bovespa cumpriram a política de reconhecimento, mensuração e evidenciação preconizado pelo pronunciamento CPC 01 referente à operacionalização da perda por *impairment*. No primeiro momento coletou-se, através do sítio da Bovespa, todas as empresas que registraram a perda por *impairment* nos ativos imobilizados e intangíveis, em 2008, por meio das notas explicativas. Foram identificadas vinte e cinco empresas pertencentes a sete setores econômicos. Em seguida, aplicou-se o índice de evidenciação proposto pelo estudo de Massoudi (2008), através de um questionário com 18 questões. A análise dos dados ocorreu de forma descritiva, possibilitando a categorização dos setores por grau de conformidade. Como resultado, constatou-se que nenhum dos setores atendeu plenamente aos requisitos preconizados pelo normativo. Quanto ao parâmetro de 50% da conformidade plena, o setor que mais se destacou foi o de utilidade pública, enquanto que os setores de telecomunicação e financeiro não

Artigo publicado anteriormente nos Anais do IV Congresso da ANPCONT em 2010.

Artigo submetido em 09 de junho de 2010 e aceito em 28 de junho de 2010 pelo Editor Marcelo Alvaro da Silva Macedo, após *double blind review*.

atingiram nem a metade da evidenciação exigida. Como conclusão, verificou-se que os setores representantes da economia brasileira não conseguiram atender, no 1º ano de adoção, aos requisitos mais genéricos estabelecidos pela norma internacional 36.

Palavras-Chave: Convergência Internacional. Teste de Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Índice de Evidenciação.

Abstract

This study aimed to highlight the sectors classified by Bovespa complied with the politics of recognition, measurement and disclosure statement recommended by the CPC 01 on the operationalization of the impairment loss. At first was collected through the website of the Bovespa, all companies that recorded the impairment loss on fixed assets and intangible assets in 2008 through the explanatory notes. We identified twenty-five companies in seven economic sectors. Then we applied the index of disclosure proposed by the study of Massoudi (2008), using a questionnaire with 18 questions. Data analysis occurred in a descriptive way, allowing the categorization of sectors by degree of compliance. As a result, it was found that none of the sectors fully met the requirements advocated by the normative. As to the parameter 50% of full compliance, the sector that stood out was the public utility, while the telecommunication and financial sectors have not reached even half the disclosure requirement. In conclusion, it was found that the sectors representatives of the Brazilian economy could not meet in the 1st year of adoption, the more general requirements established by international standard 36.

Key-Words: International Convergence. Reduction Test for the Recoverable Value of Assets. Content of Disclosure.

1. Introdução

A Contabilidade Internacional surge, enquanto campo de estudos e pesquisas, para diminuir as dificuldades dos investidores que desejam alocar seus capitais fora de seu país de origem, constituindo-se como uma contribuição da contabilidade ao desenvolvimento econômico (CARVALHO *et al*, 2006). Sob o lema de proporcionar informações transparentes e comparáveis e de reduzir significativamente os custos de elaboração das informações contábeis para as empresas atuantes em vários países, migra-se para um único padrão contábil, provocando alterações profundas no campo dos métodos, nos processos de registros e na concepção teórica que fundamenta as práticas contábeis.

Tais fatores provocam diversos desafios e simultaneamente oportunidades de ampliar as fronteiras de conhecimento contábil, através de estudos sistemáticos que analisem as teorias que justifiquem as mudanças nas práticas contábeis, as interpretações que impulsionam o *modus operandi*, as conseqüências informacionais e a forma como essas práticas estão sendo reconhecidas, mensuradas e evidenciadas: se em conformidade com a construção teórica que gera o ato normativo ou se distante desse critério.

Esse estudo percorre os quatro passos mencionados acima - análise, identificação de reconhecimento, mensuração e evidenciação - focando restritamente na estrutura normativa emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), através do pronunciamento CPC 01, aprovado no Brasil em 2007, por diversos órgãos reguladores. O pronunciamento CPC 01 está correlacionado ao *International Accounting Standards Board* (IASB), por meio da norma internacional - *international accounting standards* - IAS 36 – *Impairment of Assets*.

Segundo explica Ferrarezi e Smith (2008) *impairment* é uma palavra em inglês, que quando traduzida literalmente significa deterioração. Na terminologia contábil o seu conceito equivalente é de redução ao valor recuperável de ativos. Souza, Borba e Dutra (2008)

explicam que a tradução do termo *impairment* significa redução de capital ou descapitalização, afirmando que a finalidade desse teste é verificar se o valor contábil condiz com a capacidade de geração de benefícios do ativo. Após a verificação, caso o valor contábil exceda o valor recuperável, reconhece-se a perda integral ou parcial por *impairment*, cuja finalidade é adequar o valor do ativo a sua real capacidade de retorno econômico.

A IAS 36 é parte de um conjunto de regulamentações emitidas pelo IASB na perspectiva de padronizar políticas contábeis, a fim de aumentar a compatibilidade das informações contábeis a nível global. O objetivo da norma é assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior ao seu valor recuperável – sendo este o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso (CPC 01).

A aplicação desse dispositivo normativo revela-se como um desafio devido aos julgamentos e estimativas que devem ser realizadas (TUGAS, 2008¹). As estimativas centram-se em critérios como a identificação do *fair value* proposto pelo IASB, em uma perspectiva inicial de *arms length transaction* (transação em comum acordo entre partes conhecedoras e interessadas), a definição da taxa de desconto a ser utilizada no cálculo do valor em uso, decisões sobre fluxos de caixa futuros e comparações entre critérios divergentes de mensurações: o custo como base de valor e o *fair value* para a identificação do valor recuperável (valor de entrada x valor de saída).

Tais critérios podem causar problemas de interpretações em algumas empresas, dificultando a aplicação integral da norma. Massoudi (2008², p.3) ao estudar o nível de conformidade com o IAS 36 das empresas listadas na União Européia, afirma que: “IAS 36 pode não ser aplicada consistentemente devido à falta potencial de conhecimento na aplicação das IFRS³ gerando resultados que podem ser bem menos comparáveis nas demonstrações financeiras, frustrando a finalidade de utilizar as IFRS” (tradução livre). Essas dificuldades na operacionalização e interpretação da perda por *impairment* são amenizadas por uma política adequada de reconhecimento, mensuração e evidenciação contábil, permitindo a manutenção dos compromissos sociais, pois confere ao usuário o direito de verificar a adequação do reconhecimento e da mensuração e se o emprego dessa prática contábil não está sendo utilizada indevidamente para gerenciamento de resultados.

Segundo estudo apresentado por Deming, Xinshu e Fan (2007), há a hipótese de que a aplicação do teste de *impairment*, em situações onde se reconhece a perda, possa ser motivada para gerenciamento de resultados em decorrência da constituição da perda e da possibilidade de revertê-la em anos futuros. Baseados na adoção do sistema de contabilidade da China, o artigo examinou o relacionamento entre perda por *impairment* de ativos informados e dois importantes fatores: fatores econômicos e fatores de gerenciamento de resultados, com amostra de empresas listadas com prejuízo entre 2001 e 2003, totalizando 458 empresas. Pautados no sistema de incentivo chinês, os autores partiram da premissa de que as empresas que apresentam prejuízos têm incentivos de reversão de perda e que por isso o gerenciamento de resultados tende a ter maior efeito nos anos de prejuízo.

Foi constatado que a perda por *impairment* tem refletido mudanças adversas na indústria e no desempenho da empresa, e que o fator de gerenciamento de resultados possui um efeito significativo após o controle desses fatores econômicos. Concluíram que o incentivo de gerenciamento de resultados nos anos de prejuízo é mais forte do que nos anos de lucro e a diferença é significativa. Ao término sinalizam: “[...] muitos dos julgamentos profissionais fornecem gerentes com mais oportunidades de manipulação de resultados” (DEMING, XINSHU, FAN, 2007⁴, p. 13 – tradução livre), sugerindo que os gerentes divulguem mais informações sobre a política contábil para que os investidores e outros usuários da informação possam estimar corretamente o uso dos julgamentos profissionais.

Garrod, Kosi e Valentincic (2008) ao estudarem as pequenas empresas privadas na Eslovênia, discorrem que os incentivos econômicos são diferenciados das grandes empresas,

tendo em vista que não existe investidor externo, ou seja, a figura do proprietário-gestor é única, eliminando assim uma série de questões relacionadas à teoria do agenciamento, ressaltando que a influência é voltada para fins fiscais (estando os relatórios financeiros e fiscais estreitamente alinhados). Objetivaram investigar os fatores que influenciam a decisão de desvalorização de ativos e a magnitude de tais desvalorizações. Os resultados confirmaram que as desvalorizações de ativos servem como importante ganho, pois, reduzem o imposto na prática. Apesar desse procedimento contábil ter sido determinado em 2001 pelos *Slovenian Accounting Standards* (Padrões de Contabilidade da Eslovênia), em 1º de Janeiro de 2005 foi revogado depois que a perda já não era mais dedutível para fins fiscais. Constata-se, assim, que na Eslovênia quando o Governo decidiu não utilizar essa informação contábil, ela simplesmente desapareceu e não foi mais aplicada, demonstrando, dessa forma, algumas implicações que a perda por *impairment* pode ocasionar: gerenciamento de resultados e atendimento exclusivamente fiscal.

Por essa razão, estudos prévios, como Tugas (2008) e Massoudi (2008) preocuparam-se em identificar o nível de conformidade das empresas nas Filipinas e nos países pertencentes à União Européia, respectivamente, com a IAS 36, delineando o escopo na evidenciação contábil dessas entidades através da análise das notas explicativas, já que são estas um instrumento detalhado de comunicação e de identificação de práticas contábeis.

Portanto, este estudo centra-se no ciclo contábil – reconhecimento, mensuração e evidenciação, investigando o nível de conformidade das empresas brasileiras listadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), com a regulamentação nacional sobre recuperabilidade de ativos, através da análise das notas explicativas dessas organizações. A aderência às exigências do CPC 01 relaciona-se a perda por *impairment*, a qual ocorre quando o valor contábil é superior ao valor recuperável, caso contrário, a empresa não constata perda, devendo apenas informar que realizou o teste. Por essa razão, este estudo centra-se nas organizações que atenderam a esse ciclo contábil pela ocorrência da perda por *impairment* em 2008, não sendo objeto da investigação àquelas que realizaram o teste, mas não constataram perda.

Com a visão de que o processo de convergência pretende alcançar uma comparabilidade a nível global, por meio de divulgações suficientemente detalhadas que permitam um entendimento comum dos *stakeholders*, sendo os critérios para o entendimento determinados pelo ato normativo, este estudo se orienta pela seguinte questão problema: Estariam os setores classificados pela Bovespa cumprindo a política de reconhecimento, mensuração e evidenciação preconizada pelo pronunciamento CPC 01 referente à operacionalização da perda por *impairment*?

Esta pesquisa contribui para a literatura referente à contabilidade financeira, no que tange a evidenciação contábil obrigatória, tendo em vista que considera a aplicação do CPC 01 no âmbito de um novo regime regulamentar baseado em padrões contábeis internacionais. Além do mais, estimula uma discussão sobre a efetividade da internacionalização contábil no Brasil. Paralelamente, se filia aos esforços mais recentes de estudos e pesquisas internacionais que estão preocupados em identificar o grau de cumprimento das empresas aos atos normativos, como encontrado em Tugas (2008) nas Filipinas, Massoudi (2008) nos países pertencentes à União Européia e Çürük (2009) na Turquia, o qual analisou o nível de conformidade das empresas turcas com os requisitos da evidenciação contábil preconizado pela Quarta Diretiva da União Européia, por meio de um índice de evidenciação.

Riedl (2004) ao estudar a norma norte-americana sobre *impairment* para ativos de longa duração (Sfas 121) justifica que estudos nessa área são importantes por quatro razões: 1. A magnitude e freqüência de ativos desvalorizados aumentaram substancialmente durante os anos noventa, sugerindo que é um evento economicamente significativo; 2. Desvalorizações de ativos afetam diretamente o lucro líquido sugerindo que incentivos explícitos e/ou implícitos

podem existir para gerentes manipular valores desvalorizados; 3. Usuários das demonstrações financeiras provavelmente acham que ativos de longa duração são mais difíceis para avaliar desvalorização em relação a outros grupos (por exemplo, estoques), pois a informação de valor justo é relativamente mais difícil de obter para ativos de longa duração devido a sua liquidez mais baixa; 4. Os padrões contábeis americanos e internacionais refletem um aumento de confiança no teste de *impairment*. Dessa maneira, este artigo está ambientado no contexto apresentado por Riedl (2004), especificamente focado em analisar nível de conformidade e efetividade do processo de internacionalização contábil no Brasil.

Por fim, atesta-se a viabilidade do trabalho, restrita à análise das notas explicativas de empresas de capital aberto, portanto, informações disponíveis e de caráter público. O estudo está delimitado na área da contabilidade denominada financeira, não atuando no campo de estudo da contabilidade gerencial, pois não objetiva tratar de gestão de ativos para usuário interno, nem de enfatizar sistemas de informações e de controles internos necessários para se realizar o teste de *impairment*. Detém seu foco de atenção no usuário externo, nas diretrizes obrigatórias emanadas pelo CPC 01, quando da existência de desvalorização, delimitados nos ativos imobilizados e intangíveis, ocasião em que se reconhece a perda por *impairment*.

2. Revisão da Literatura

2.1 Embasamentos Teóricos de Recuperabilidade de Ativos

A expressão “*impairment*” traduzida como redução ao valor recuperável de ativos é coerente com o conceito de que ativos são investimentos que devem ter seu valor recuperado, por meio de fluxos financeiros futuros. O CPC 01 tem por objetivo assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior ao seu valor recuperável, gerando uma informação otimista de geração de fluxo financeiro que, provavelmente, não ocorrerá. Caso o valor contábil ultrapasse seu valor recuperável, significa que a entidade deve reconhecer uma desvalorização, por meio de uma constituição de provisão para perdas, a qual poderá ser revertida até o montante inicial que o ativo possuía, antes da constituição dessa provisão; caso contrário qualquer reversão superior ao valor original do ativo é considerada uma reavaliação, proibida no modelo contábil brasileiro, após a Lei n.º 11.638/07.

Apresenta-se a seguir no quadro 01, uma síntese, elaborada por Borba e Zandonai (2009), da literatura nacional e internacional, referente ao conceito de *impairment*.

Quadro 01 – Conceitos da expressão *impairment*

Fonte do Conceito	Conceito de <i>Impairment</i>
Raupp e Beuren (2006)	“Dano econômico, perda nos benefícios futuros esperados do ativo”
Silva <i>et al</i> (2006)	“Instrumento utilizado para adequar o ativo a sua real capacidade de retorno econômico”
Rodrigues e Gonçalves (2007)	“Comparação entre o valor contábil do ativo e o seu valor justo”
Santos, Machado e Schmidt (2003)	“Diferença entre o valor contábil e o fair value do ativo, quando o segundo for menor”
Seetharaman <i>et AL</i> (2006)	“Diferença entre o valor registrado e o valor justo”
Cocco e Moores (2002)	“Quando o fluxo de caixa líquido esperado é menor do que o valor do ativo registrado”
Meeting e Luecke (2002)	“Quando o valor de ativos de longa duração ou grupo de ativos excede seu valor justo e não é recuperável”
Alciatore, Easton e Spear (2000)	“Se o valor do ativo não é recuperável do seu fluxo de caixa não descontado”

Fonte: Borba e Zandonai (2009)

Apesar de existir várias formas de conceituação, o propósito de autores nacionais e internacionais é evidenciar que quando o valor contábil dos ativos é maior que o seu valor recuperável, diz-se que esse ativo sofreu um *impairment*. Essa desvalorização ocorre por constantes volatilidades na economia, por rapidez de inovações tecnológicas e até pela entrada de novos fornecedores com processos produtivos mais eficientes, dentre outros fatores.

Autores internacionais, como Hilton e Brien (2009⁵) asseguram que o poder discricionário dos gerentes para determinar tanto a data quanto o montante de diminuição de valores registrados gerou polêmica por décadas. O debate centra-se na perspectiva de que as empresas podem conservar o valor original dos ativos, com o propósito de retratar capacidade de retorno financeiro estável e, por outro lado, podem reconhecer a desvalorização objetivando aumentar ganhos futuros, através da possibilidade de reversão dessa despesa, permitida pelo IASB.

Nesse sentido, os autores anteriormente citados afirmam: “Órgãos reguladores contábeis mundiais tentaram dominar o comportamento de ambos esses extremos, através de normas e orientações que estabelecem quando e como diminuir ativos”. (TRADUÇÃO LIVRE HILTON, BRIEN 2008⁶, p. 2). A normatização procura reduzir relatórios contábeis oportunistas e por isso ressalta-se a necessidade das empresas apresentarem nível de conformidade com esses padrões.

A identificação do valor recuperável é embasada no conceito de *fair value measurements* (mensuração a valor justo). Hendriksen e Van Breda (1999) afirmam que o debate existente em torno de critérios de mensuração de ativos tem ocorrido há décadas e os principais grupos podem ser chamados de historiadores e futuristas. Os historiadores centram sua atenção no custo histórico, privilegiando a mensuração do lucro. Já os futuristas consideram o balanço como foco principal de atenção e preferem atribuir valores que reflitam melhor o futuro da empresa.

Esse debate não é solucionado de forma imediata e ao mesmo tempo em que se apresenta como provavelmente simples de ser percebido, e até desejado, na perspectiva de um possível avanço para a contabilidade no fortalecimento da comunicação com os *stakeholders*, essencialmente é complexo, multifacetado e polissêmico. Constata-se, nesse embate conceitual, que a contabilidade baseada no custo histórico está sendo substituída, para algumas classes de ativos, para o paradigma do valor justo contábil (*fair value accounting*), privilegiando a visão dos futuristas e aceitando uma convivência entre duas bases de mensuração: valores de entrada e valores de saída. Conforme discute Epstein e Jermakowicz, (2008⁷) na prática, IFRS tem um atributo de modelo misto, baseado principalmente no custo histórico, mas usando o valor em uso e o valor justo (*fair value*). Essa transição para elementos avaliados a valores de entrada para o critério de avaliação de saída é acompanhada pela discussão do momento específico em que a contabilidade deve proceder a essa modificação.

2.2 Requisitos de Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação do CPC 01

As diretrizes emanadas pelo CPC 01 se iniciam quando existem indicações de que um ativo possa ter se desvalorizado e, por isso, reduzido sua capacidade de geração de fluxo financeiro. Assim, o teste só será iniciado depois da existência de fontes de informações que indiquem possíveis diminuições de recuperação econômica, exceto para três ativos, tais como: ativo intangível com vida útil indefinida, ativo intangível ainda não disponível para uso e o ágio pago por expectativa de rentabilidade futura em uma aquisição de entidades. Nessa concepção os requisitos de reconhecimento englobam as circunstâncias que causam a necessidade de se realizar o teste de *impairment* e reconhecer as possíveis perdas ou reversão da perda por *impairment*. Conforme Epstein e Jermakowicz, (2008⁸, p. 253): “... se esses

indicadores estão presentes, uma análise aprofundada será necessária”. Essa análise engloba o envolvimento da segunda etapa do teste, que é a mensuração do valor recuperável.

O valor recuperável é definido pelo pronunciamento como o maior entre o valor líquido de venda e o valor em uso. A definição do valor de venda busca se aproximar do conceito de valor justo (*fair value*), sendo definido como o preço auferido na venda de um ativo em transações em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas (CPC 01).

O valor em uso é o valor presente de fluxos de caixa futuros estimados, resultantes do uso do ativo. O CPC permite que sejam estimados os dois critérios, sendo que prevalecerá para comparação com o valor líquido contábil, o maior destes. Se a entidade estimou o valor líquido de vendas e este é maior que o valor líquido contábil, não existe necessidade de estimar o valor em uso, pois o ativo em análise já contém recuperabilidade econômica. Kvall (2007) ao comparar os padrões do IASB com os da Inglaterra e dos Estados Unidos, conclui que: “No padrão britânico e internacional não existe hierarquia, pelo contrário, valor em uso e o preço líquido de venda são alternativas no mesmo nível” (KVALL, 2007, P.4).

O registro contábil da perda por *impairment* ocorrerá se e somente se, o valor recuperável for inferior ao valor contábil (valor registrado deduzido da depreciação, exaustão, amortização e provisão para perdas), ocasião em que o valor contábil será reduzido ao seu valor recuperável.

Nem sempre será possível realizar o teste para um ativo individual, pelo fato deste não conseguir gerar caixa, seja pelo uso ou venda, de forma independente de outros ativos. Quando essa situação estiver presente, testa-se a unidade geradora de caixa (UGC), que é definida pelo pronunciamento como o menor grupo identificável de ativos que gera as entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou grupo de ativos (CPC 01). A identificação da UGC requer julgamento e o conhecimento das atividades da empresa, ou seja, do “chão-de-fábrica”. Conforme cita Magalhães, Santos e Costa (2009), com o passar dos anos é possível esperar um consenso para cada tipo de empresa ou setor, em relação à identificação dessa unidade. A definição da UGC deve ser feita de forma consistente de período para período, a menos que haja uma justificativa para a mudança (CPC 01, P. 19).

A evidenciação exigida perpassa pela divulgação do critério de valor recuperável, a taxa de desconto utilizada, as circunstâncias que causam o reconhecimento da perda por *impairment*, descrição da UGC, a linha específica na Demonstração do Resultado em que se registra essa perda, se esta está relacionada a ativos tangíveis ou intangíveis, dentre outras exigências. Alguns itens de evidenciação exigidos estão contemplados no questionário dessa pesquisa, realizado a partir do estudo de Massoudi (2008).

3. Proceder Metodológico

3.1 Coleta dos Dados

A metodologia seguida por este estudo baseia-se na análise das notas explicativas às demonstrações contábeis publicadas pelas empresas de capital aberto, as quais estão sujeitas à regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo, portanto a obrigatoriedade de seguir as diretrizes do pronunciamento CPC 01, por meio da Deliberação CVM nº. 527/07.

Posteriormente as companhias serão categorizadas como tendo conformidade com o pronunciamento se for demonstrada qualquer forma de alinhamento com o CPC 01 através do reconhecimento, mensuração e evidenciação da perda de recuperabilidade de ativos. Tem-se que as empresas constantes na análise são aquelas que registraram perda por *impairment* dos seus ativos tangíveis e/ou intangíveis em 2008. No terceiro momento, o grau de cumprimento

será analisado através da utilização do índice de evidenciação proposto por Massoudi (2008), baseado nos requisitos da IAS 36, mas não restritos a essa norma. Para fins de delimitação da pesquisa, serão analisados apenas os requisitos restritos a IAS 36, a qual é fundamento do CPC 01, limitando apenas aos aspectos normativos já aprovados no Brasil.

Para operacionalização da análise empírica são utilizados os elementos da população, que é definida como conjunto de objetos que apresentam pelo menos uma característica comum (FONSECA e MARTINS, 1996). Neste estudo, a característica comum centra-se nas empresas que registraram perda por *impairment*. Dessa forma, todas elas, alocadas ao seu setor (utilizando a classificação setorial da Bovespa), são objeto de análise.

A Bovespa agrupa as empresas listadas em dez grandes setores da economia. De cada um desses setores serão selecionadas todas as empresas que reconheceram perda por *impairment* no ano de 2008. Assim, independente de um setor apresentar 2 empresas que registraram a perda por *impairment* e outro apresentar 5, por exemplo, elas serão analisadas sob o ponto de vista percentual de 100%, evitando que se tenha uma análise de amostra fixa e desproporcional.

A opção de analisar os dez setores justifica-se por permitir uma análise descentralizada do ponto de vista científico, não restringindo o índice de evidenciação a setores específicos, possibilitando uma visão global das empresas no que se refere ao processo de entendimento e adaptação ao CPC 01. Assim, é apropriado comparar empresas listadas em um mesmo mercado de capitais (Bovespa) e que apresentam representatividade no mercado de capitais brasileiro.

O questionário está estruturado como segue: 1ª questão – Identifica se a empresa apresenta o valor da perda por *impairment* ou reversão, e se a registra diretamente no resultado ou contra lucros e prejuízos acumulados, conforme permitido pelo CPC 13, quando da adoção inicial da Lei 11.638/07. Escolhendo essa última opção, a empresa deve demonstrar uma reconciliação com o PL e o resultado do exercício anterior, expurgando os efeitos da Lei, conforme exigência do CPC 13. Assim, a 2ª questão procura identificar se a perda foi registrada em linha específica, no subgrupo de outras despesas operacionais, ou se está refletida no quadro de reconciliação exigido pelo CPC 13 (caso a empresa lance os ajustes com impacto no resultado contra lucros e prejuízos acumulados).

As questões seguintes visam analisar a perda e reversões por *impairment* referentes a ativos tangíveis, a constituição da unidade geradora de caixa, o critério utilizado para a identificação do valor recuperável, perdas ou reversões relacionadas a ativos intangíveis, estimativa do valor recuperável para ativos com vida útil indefinida e alocação do *goodwill* nas unidades geradoras de caixa.

O índice de evidenciação apresenta um total de 18 itens, resultado de dois itens de reconhecimento, quatro itens de mensuração e doze itens de evidenciação, conforme demonstrado na tabela 1. Para cada questão foi atribuída sua característica: se a pergunta se refere a reconhecimento, à mensuração ou evidenciação. A tabela 1 retira as questões (simplificada pela letra Q) descritas no questionário e faz essa distribuição.

Pela análise da tabela 01, depreende-se que todos os itens principais referentes ao reconhecimento, mensuração e evidenciação da perda por *impairment* expostos pelo CPC 01 estão categorizados, formando o índice de evidenciação, que será calculado individualmente para cada companhia e posteriormente agrupado ao setor. Por limitação do espaço de linhas, esse artigo apresenta apenas os resultados agrupados por setores, não apresentando os resultados individuais do índice de evidenciação para cada companhia.

TABELA 01 – Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação Proposta pela IAS 36 e CPC 01

IAS 36/ CPC 01		ITENS DE RECONHECIMENTO	ITENS DE MENSURAÇÃO	ITENS DE EVIDENCIAÇÃO
Q1	Valor da perda registrada na DRE ou no Patrimônio Líquido (Lucro acumulado)		1	
Q2	Itens da linha onde a perda está registrada			1
Q3	Perda por <i>impairment</i> registrada para ativos tangíveis			1
Q4	Circunstâncias que causam o reconhecimento da perda	1		
Q5	Natureza dos ativos individuais afetados			1
Q6	Descrição da UGC			1
Q7	Valor Recuperável baseado no Valor de venda			1
Q8	Valor Recuperável baseado no Valor de Uso			1
Q9	Valor de venda baseado no mercado ativo			1
Q10	Taxa de Desconto utilizada para o valor em uso		1	
Q11	Valor Recuperável da UGC baseado no Valor de venda			1
Q12	Valor Recuperável da UGC baseado no Valor de Uso			1
Q13	Requisitos utilizados para definição do Valor de venda			1
Q14	Perda por <i>impairment</i> registrada para ativos intangíveis			1
Q15	Natureza dos principais ativos afetados e as circunstâncias que causam esse reconhecimento	1		
Q16	Pressupostos utilizados no valor recuperável de <i>goodwill</i>			1
Q17	Valor reconhecido do <i>goodwill</i> alocado a UGC		1	
Q18	Valor reconhecido de ativos intangível de vida útil indefinida, exceto <i>goodwill</i> , alocado a UGC		1	
Total		2	4	12
Total Geral		18 itens		

Fonte: Traduzido e Adaptado de Massoudi (2008)

3.2 Análise dos Dados

Dos 18 itens identificados é atribuído, conforme efetuado por Massoudi (2008), 1 ponto para cada item. Cada item de análise é classificado em aplicável, não aplicável, ou desconhecido/não conformidade. Se a empresa não apresenta itens preconizados pela norma, tal item será não aplicável. Por exemplo, se a empresa não apresenta ativos intangíveis com vida útil indefinida, os requisitos para esse item serão não aplicáveis. Conforme Massoudi (2008), se a empresa deveria ter apresentado algumas informações sobre o item e é silenciosa,

Um Estudo Sobre o Nível de Conformidade dos Setores Classificados pela Bovespa com o CPC 01...

a informação não pôde ser localizada, é dada uma classificação de desconhecida ou não conformidade. Caso a companhia cumpra os requisitos de evidenciação preconizados pelo pronunciamento, será atribuída uma pontuação de aplicável.

A pontuação de não aplicável é removida da pontuação da empresa, pois nem todas as empresas terão uma perda por *impairment*, referente a ativos intangíveis com vida útil indefinida, registrada no período em análise. Caso o não aplicável fosse incluído no índice de evidenciação, a empresa poderia ser penalizada por não revelar um tipo específico de informação, porém esta não é revelada, pois não se aplica na realidade operacional da entidade. Assim, a pontuação compreende o número total de itens relacionados à classificação aplicável e desconhecido/não conformidade. Portanto, o índice de evidenciação máximo possível atribuído à companhia é calculado com o total de pontuações máxima possíveis (18) menos os itens relacionados à classificação não aplicável. O índice é calculado dividindo-se as pontuações em conformidade pela pontuação máxima possível.

3.3 Tratamento Descritivo

Será utilizada a plataforma *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS, 17.0) para a construção de tabela que demonstre a média, mediana, intervalo e o desvio padrão da população para cada uma das seguintes categorias: Índice de evidenciação máximo possível, conformidade de pontuação da companhia e pontuação desconhecida ou em não conformidade.

Em seguida, será construída uma tabela que indique o percentual de empresas que tiveram plena conformidade, sendo a tabela segregada pelos 10 setores. Por exemplo, de cada setor são analisadas todas as empresas que registraram a perda por *impairment*, se, para um determinado setor, analisa-se 2 empresas e só uma destas, apresentar uma conformidade plena, apresentará um percentual de evidenciação para o setor de 50%. Esse procedimento é necessário para permitir a categorização por setores, identificando os setores que mais apresentam conformidade, em sua evidenciação, e os que menos apresentam. Este estudo parte da hipótese de que todas as empresas analisadas apresentarão plena conformidade com o ato normativo.

Caso essa hipótese não seja aceita, identificar-se-á o setor que apresentou 50% da conformidade plena com as diretrizes do CPC 01, por meio do cálculo de um índice que é construído para respeitar as quantidades de empresas por setor.

A próxima tabela desenvolvida indicará o número de companhias que efetuaram registros de *impairment*, com três categoriais: número de empresas com perdas ou reversões de *impairment* tangíveis, número de empresas com perdas ou reversões de *impairment* intangíveis e número de empresas com perdas ou reversões de *impairment* de ambos – tangíveis e intangíveis.

A tabela seguinte demonstrará o número de companhias que utilizou o valor de venda, valor em uso e a quantidade de empresas que não apresentou o critério de identificação do valor recuperável. Em seguida, será demonstrado o número de companhias que apresentou explicitamente a taxa de desconto, quando da utilização do valor em uso.

4. Dados para Análise da Pesquisa

A coleta de dados foi realizada cumprindo as seguintes etapas: 1. Acesso ao sítio da Bovespa, 2. Clicou-se nas empresas listadas e posteriormente no setor de atuação. Após essas etapas analisou-se individualmente todas as empresas listadas, através das demonstrações financeiras padronizadas (DFP) do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, objetivando identificar, por meio das notas explicativas (Grupo 14) se a entidade reconheceu a perda por

impairment. Essa análise ficou centrada nos itens da nota explicativa referente ao imobilizado e intangível, os dois subgrupos sujeitos ao teste de *impairment* delimitados por esta pesquisa. Não existindo o registro da perda por *impairment*, a empresa estava automaticamente excluída da análise empírica.

Foi considerado o registro da perda por *impairment* resultante da aplicação do método da equivalência patrimonial, partindo da premissa que, ao afetar o patrimônio das entidades investidoras, estas deveriam evidenciar as razões pelas quais as investidas reconheceram a perda por desvalorização de ativos. Efeito da perda reconhecida em empresas subsidiárias também foi objeto de análise.

O segmento de fundos imobiliários, de ações, de direitos creditórios, incentivo setorial e outros títulos, todos pertencentes ao setor econômico financeiro, foram excluídas da análise pelo fato de não apresentarem as DFP no sitio da Bovespa. Excluíram-se também empresas que não apresentaram DFP referente ao exercício de 2008 e àquelas que não constavam mais no sistema, não apresentando, portanto, informações para análise. O quadro a seguir demonstra as empresas que apresentaram a perda por *impairment* em 2008 e seu setor de atuação.

Quadro 02 – Empresas com registro de perda por *impairment* e seu setor de atuação

SETOR DE ATUAÇÃO	EMPRESAS
1. Petróleo, Gás e Bicomustíveis	Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A e Petróleo Brasileiro (Petrobras)
2. Materiais Básicos	Cia. Vale do Rio Doce, Braskem e Petropar
3. Consumo Não Cíclico	Minerva, Cia. Bebidas das Américas (Ambev), Souza Cruz, Cremer, Amil Participações e Tempo Participações
4. Consumo Cíclico	Cia. Tecidos Norte de Minas – Coteminas, Springs Global Participações, Wembley Sociedade Anônima, Tecelagem Blumenau S.A, Investtur Brasil e Unidas S.A
5. Telecomunicações	Tele Norte Leste Participações - Telemar
6. Utilidade Pública	Cia. Brasileira de Energia, Cia. Energética de São Paulo e Centrais Elétricas Brasileiras S.A
7. Financeiro e Outros	Banco Bradesco, Banco do Brasil S.A, Seguradora Sul America e Bradespar S.A
Total de Empresas que registraram Perda por <i>impairment</i>	25

Fonte: Dados da pesquisa, com base nas notas explicativas referentes ao exercício de 2008.

Pela análise efetuada nas notas explicativas referentes ao exercício de 2008, os setores que não apresentaram nenhuma empresa com registro por *impairment* foram os de bens industriais, construção e transporte e tecnologia da informação.

5. Análise dos Resultados

O escopo dessa seção centra-se na apresentação do tratamento descritivo dos índices de evidenciação encontrados nas empresas, demonstrando informações que permitam a categorização dos setores e possibilitem análises qualitativas. A tabela 2 apresenta um resumo em ordem decrescente dos índices de evidenciação individuais apresentados pelas empresas.

TABELA 2 – Posição das empresas em ordem decrescente do índice de evidenciação

Empresa	Setor de Atuação	Índice de Evidenciação Individual	Posição
1. Petróleo Brasileiro (Petrobrás)	Petróleo, Gás e Biocombustíveis	84,62%	1°
2. Braskem	Materiais Básicos	77,78%	2°
3. Cia Brasileira de Energia	Utilidade Pública	77,78%	2°
4. Tempo Participações	Consumo não cíclico	76,92%	3°
5. Cia. Vale do Rio Doce	Materiais Básicos	75%	4°
6. Cia. Energética de São Paulo	Utilidade Pública	66,67%	5°
7. Eletrobrás	Utilidade Pública	66,67%	5°
8. Cremer	Consumo não cíclico	55,56%	6°
9. Investtur Brasil	Consumo Cíclico	50%	7°
10. Minerva	Consumo não Cíclico	46,15%	8°
11. Banco do Brasil	Financeiro e outros	33,33%	9°
12. Coteminas	Consumo Cíclico	30,77%	10°
13. Unidas	Consumo Cíclico	30,77%	10°
14. Sul América	Financeiro e Outros	30,77%	10°
15. Banco Bradesco	Financeiro e outros	28,57%	11°
16. Bradespar	Financeiro e outros	25%	12°
17. Refinaria de Petróleos de Manguinhos	Petróleo, Gás e Biocombustíveis	23,08%	13°
18. Petropar	Materiais Básicos	23,08%	13°
19. Souza Cruz	Consumo não cíclico	23,08%	13°
20. Springs	Consumo Cíclico	23,08%	13°
21. Wembley	Consumo Cíclico	23,08%	13°
22. Tecelagem Blumenau	Consumo Cíclico	23,08%	13°
23. Telemar	Telecomunicações	23,08%	13°
24. Ambev	Consumo não Cíclico	18,75%	14°
25. Amil Participações	Consumo não Cíclico	18,75%	14°

Fonte: Dados da Pesquisa

A tabela 2 demonstra as posições auferidas pelas empresas quando da análise do índice de evidenciação. Considerando que não houve o alcance da conformidade plena e baseando-se no critério de 50% da conformidade plena, constata-se que apenas 9 empresas atenderem a metade dos requisitos solicitados pelo CPC 01, demonstrando um esforço e uma tentativa de cumprimento por parte dessas companhias. Enquanto que 16 organizações não conseguem se aproximar nem da metade dos requisitos exigidos pelo pronunciamento.

A tabela 3 apresenta os resultados do SPSS (v.17) relacionando às seguintes variáveis: Índice de Evidenciação individual, pontuação em conformidade, pontuação em desconformidade ou desconhecida. A seguir, tem-se a média, intervalo e o desvio padrão de cada uma dessas variáveis.

Pela análise da tabela 3, constata-se que a média do índice de evidenciação individual esteve situada em torno de 42%, não se aproximando nem da metade da conformidade plena. O intervalo esteve baseado entre 19% e 85%, sendo o máximo direcionado pela Petrobrás. Em relação à pontuação em conformidade, a média auferida centrou-se em 5 pontos e o máximo atingido também foi alcançado pela Petrobrás. A pontuação em desconformidade apresentou

um valor médio de 7 pontos e o máximo de 13 pontos, os quais foram auferidos por empresas que apresentaram um baixo índice de evidênciação.

TABELA 3 – Análise das Pontuações auferidas pelas companhias

	N	Minimum	Maximum	Mean	Std. Deviation
Índice de Evidenciação Individual	25	19	85	42,3200	23,06281
Pontuação em Conformidade	25	3	11	5,0400	2,35372
Pontuação em Desconformidade ou Desconhecida	25	2,00	13,00	7,6400	3,69549
Valid N (listwise)	25				

Fonte: SPSS (v. 17)

A tabela 4 apresenta os resultados do ajuste de *impairment* por tipos de ativos, classificando em 3 categorias: 1. empresas que apresentaram o registro para ativos tangíveis (3º pergunta do questionário); 2. empresas que apresentaram o registro para ativos intangíveis (14º pergunta do questionário) e; 3. O registro foi referente aos 2 tipos de ativos.

TABELA 4 – Registro de *impairment* identificado

Registros de <i>Impairment</i> Identificado	Número de Companhias
N.º de companhias com perda/reversões de <i>impairment</i> para ativos tangíveis	15
N.º de companhias com perda/reversões de <i>impairment</i> para ativos intangíveis	7
N.º de companhias com perda/reversões de <i>impairment</i> para ambos – ativo tangível e intangível	3
Total de n.º. observados de registros por <i>impairment</i>	25

Fonte: Dados da Pesquisa

Conforme apresentado na tabela 4, nota-se uma prevalência de ajuste de *impairment* para ativos tangíveis. Em relação as 7 empresas que apresentaram a perda por *impairment* exclusivamente para ativos intangíveis, constata-se que 6 registraram o *impairment* para ativos intangíveis de vida útil indefinida, mais especificamente relacionada ao ágio pago por expectativa de rentabilidade futura. Apenas o Bradesco registrou o *impairment* para ativos intangíveis de vida útil definida, relacionadas à aquisição de direitos para prestação de serviços bancários e software. As 3 empresas que apresentaram o registro para ambos os tipos de ativos são compostas pela Petrobrás, Invest Tur Brasil e Banco do Brasil. Tanto a Petrobrás quanto a Invest Tur apresentam o ajuste de *impairment* para o ágio pago por expectativa de rentabilidade futura, apenas o Banco do Brasil relaciona esse ajuste ao ativo descrito como verba de relacionamento comercial.

Das 8 empresas (Vale, Minerva, Ambev, Amil, Tempo Participações, Bradespar, Petrobrás, Invest Tur Brasil) que reconheceram o ajuste de *impairment* para o ágio por expectativa de rentabilidade futura, apenas uma (Tempo Participações) evidencia o critério de alocação do *goodwill* à UGC. Esse fato implica em lacunas de evidênciação quando o teste de *impairment* é relacionado ao *goodwill*, podendo ocasionar gerenciamento de resultados, conforme resultados de pesquisas de Ramanna (2008), Stout, Costigan e Lovata (2008) os quais afirmam que conflitos de interesse estão relacionados ao teste de *impairment* e que o *goodwill* parece ser uma conta que se presta a algum nível de manipulação. Considerando que o *goodwill* é o mais complexo dos ativos intangíveis, exige-se um detalhamento de informações para o entendimento dos usuários, dos critérios utilizados no teste de *impairment*.

A tabela 5 evidencia os critérios de identificação do valor recuperável, considerando os dois requisitos: valor líquido de venda e valor em uso, apresentando também o número de empresas que não apresentaram os critérios utilizados.

TABELA 5 – Critérios utilizados para a identificação do Valor Recuperável

Critérios de Identificação do Valor Recuperável	Número de Companhias
N.º de companhias que utilizou o valor líquido de venda	1
N.º de companhias que utilizou o valor em uso	9
N.º de companhias que não apresentou seu critério de identificação do valor recuperável	15
Total de empresas analisadas	25

Fonte: Dados da Pesquisa

A única empresa a apresentar o valor recuperável baseado no preço líquido de venda foi a Invest Tur Brasil, porém esta não descreve os requisitos de identificação desse valor, se foi identificado por contrato, cotação, etc. Nove empresas utilizaram o valor em uso, podendo este fato ser explicado por duas razões: 1. Algumas empresas, como a Petrobrás, possuem ativos específicos que não são encontrados no mercado ativo, restando-a essa única opção; 2. O valor em uso é calculado pela própria companhia, reduzindo custos para captar o valor no mercado externo e possibilitando uma aderência às intenções da administração. Conforme afirmado por Kvall (2007) nas normas internacionais de contabilidade não existe hierarquia entre os dois critérios, logo, se a empresa tiver mercado ativo, precisa calcular as duas alternativas.

Quinze empresas analisadas não se manifestaram em relação ao critério de identificação do valor recuperável, contradizendo os requisitos mínimos de entendimento do teste de *impairment* e adiando o desejo de comparabilidade conceitual das informações contábeis.

A tabela 6 demonstra quantas empresas apresentaram explicitamente a taxa de desconto utilizada para o cálculo do valor em uso.

Tabela 6 – Evidenciação da Taxa de Desconto no Cálculo do Valor em Uso

Taxa de Desconto utilizada para o cálculo do Valor em Uso	Número de Companhias
N.º de companhias que apresentou a taxa de desconto	3
N.º de companhias que não apresentou a taxa de desconto	6
Total de empresas que utilizaram o valor em uso	9

Fonte: Dados da Pesquisa

As três empresas que apresentaram a taxa de desconto foram a Barskem, Tempo Participações e Cia. Brasileira de Energia. Essa taxa é uma variável matemática e está sensível a qualquer alteração percentual, implicando em mudança no valor recuperável e, portanto, no ajuste de *impairment*. Devido a sua relevância no cálculo do valor em uso é aceitável que os usuários só concordem com o valor em uso se a companhia descrever as premissas utilizadas na projeção do fluxo de caixa e a razão da taxa de desconto utilizada.

Considerando que nenhuma empresa apresentou o índice de evidenciação máximo (100%), optou-se por identificar os setores que apresentaram pelo menos 50% de conformidade plena. A tabela 7 apresenta o ranking dos setores, por ordem decrescente.

Atendendo ao objetivo precípua dessa investigação constata-se, pelo agrupamento dos índices de evidenciação individual, que o setor que mais obteve destaque, na metade dos requisitos de evidenciação do teste de *impairment*, foi o de utilidade pública, por apresentar todas as empresas analisadas com um índice de evidenciação superior a 50%. Os setores que não divulgaram nem a metade dos requisitos obrigatórios derivados do CPC 01 foram o de Telecomunicações e Financeiro.

Tavares, M. F. N.; Ribeiro Filho, J. F.; Lopes, J. E. G.; Vasconcelos, M. T. C.; Pederneiras, M. M. M.

TABELA 7 – Ranking dos Setores com maior grau de Evidenciação considerando 50% de Conformidade Plena

Setor Maior grau de Evidenciação, considerando 50% de Conformidade Plena	Índice do Setor	Posição
Utilidade Pública	100%	1º
Materiais Básicos	66,67%	2º
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	50%	3º
Consumo não Cíclico	33,33%	4º
Consumo Cíclico	16,67%	5º
Telecomunicações	0%	6º
Financeiro e Outros	0%	6º

Fonte: Dados da Pesquisa

Analisando esse resultado de forma holística é possível afirmar que os setores representantes da economia brasileira ainda estão distantes de atender plenamente os requisitos e o embasamento teórico que sustenta toda a produção do normativo.

6. Conclusão

Com base nos resultados dos índices de evidenciação individuais apresentados pelas empresas, constata-se que nenhuma organização atingiu o nível de conformidade plena, por consequência pode-se afirmar que nenhum dos sete setores analisados alcançou o nível de evidenciação pleno, no primeiro ano de adoção ao CPC 01. Informações essenciais para o entendimento do teste de *impairment* não são disponibilizadas por algumas empresas, como os critérios utilizados na identificação do valor recuperável e a taxa de desconto usada no cálculo do valor em uso.

Por essas razões, a investigação adotou como referência o alcance de 50% da conformidade plena e o setor que mais se destacou, sob essa perspectiva, foi o de utilidade pública, e os que não alcançaram nem metade da evidenciação exigida foram o setor de telecomunicações e o financeiro.

É possível comparar o resultado dessa investigação com aquele encontrado por Massoudi (2008), tendo em vista que os dois estudos se utilizam do mesmo ato normativo (IAS 36), apresentam a mesma trajetória metodológica e analisam índices de evidenciação de organizações no primeiro ano completo de adoção ao normativo. O estudo de Massoudi, todavia, objetivou estabelecer uma hierarquia de evidenciação por países membros da União Européia e não por setores específicos de um país. Comparando esses resultados, percebe-se que todos os países, exceto Portugal e Espanha, apresentaram empresas com conformidade plena, indicando que, na média, os países europeus reagiram mais positivamente aos requisitos do pronunciamento, quando da adoção no primeiro ano. Outro fator diferenciado é que o questionário utilizado por Massoudi (2008) foi bem mais detalhado do que o utilizado por essa pesquisa, apresentando um total de 44 itens, dos quais mais da metade referem-se ao teste de *impairment* para ativos intangíveis de vida útil indefinida, incluindo o *goodwill*. Diante desse cenário, é possível concluir que os setores representantes da economia brasileira não conseguem atender aos requisitos mais genéricos estabelecidos pela norma internacional 36.

Referências

BRASIL, Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **Deliberação n.º. 527/07**. Disponível em: <www.cpc.org.br>. Acesso em: 23 jan 2008.

Um Estudo Sobre o Nível de Conformidade dos Setores Classificados pela Bovespa com o CPC 01...

_____, Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao valor Recuperável de Ativos**. Disponível em: <www.cpc.org.br>. Acesso em: 24 jan 2008.

_____, Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei 11.638/07 e da Medida Provisória 449/08**. Disponível em: <www.cpc.org.br>. Acesso em: 25 jan 2008.

_____, **Lei nº. 11.638 de 28 de dezembro de 2007**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm>. Acesso em: 21 jan 2008.

BORBA, José Alonso; ZANDONAI, Fabiana. O que dizem os achados das Pesquisas Empíricas sobre o Teste de Impairment: Uma Análise dos Journals em Língua Inglesa. **Revista Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 12, p. 24-34, 2009.

CARVALHO, L. Nelson; LEMES, Sirlei; COSTA, Fábio Moraes da. **Contabilidade Internacional: aplicação das IFRS 2005**. São Paulo: Atlas, 2006.

ÇÜRÜK, Turgut. An analysis of the companies' compliance with the EU disclosure requirements and corporate characteristics influencing it: A case study of Turkey. **Critical Perspectives on Accounting**, v. 20, p. 635–650, 2009.

DEMING, Dai; XINSHU, Mao; FAN, Deng. A research on impairment of assets in listed firms with negative earnings in China. **Front. Bus. Res. China**, 1(3): 351–364, 2007.

EPSTEIN, Barry J.; JERMAKOWICZ, Eva K. **IFRS 2008**. Wiley & Sons: New Jersey, 2008.

FERRAREZI, M. A. D. O. ; SMITH, Marinês Santana Justo. **Impairment - Conceitos iniciais e seu impacto pelo valor de mercado: Estudo de Caso de uma Sociedade Ltda. da Cidade de Franca**. In: IX Encontro de Pesquisadores e II Fórum de Estudos Multidisciplinares, Franca: FACEF, 2008.

FONSECA, Jairo Simon da, MARTINS, Gilberto de Andrade. **Curso de estatística**. 6ª edição – São Paulo: Atlas, 1996.

GARROD, Neil; KOSI, Urska; VALENTINCIC; Aljosa. Asset Write-Offs in the Absence of Agency Problems. **Journal of Business Finance & Accounting**, 35(3-4), 307–330, 2008.

HENDRIKSEN, Eldon S., VAN BREDA, Michael. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo, Atlas, 1999.

HILTON, ANDREW S.; BRIEN, Patricia C. O'. Inco Ltd.: Market Value, Fair Value, and Management Discretion. **Journal of Accounting Research**, v. 47, n. 1, 2009.

IASB, International Accounting Standard Board. **Impairment of Assets (IAS 36)**. IASB, Londres 2005.

KVAAL, Erlend. Discounting and the Treatment of Taxes in Impairment Reviews. **Journal of Business Finance & Accounting**, 34(5-6), 767–791, 2007.

MAGALHÃES, Fernando Alberto Schwartz; SANTOS, Roberto Cesar; COSTA; Fábio Moraes da. **IAS 36 – Redução ao valor recuperável de ativos**. Manual de Normas Internacionais de Contabilidade: IFRS versus normas brasileiras. Ernst&Young, Fipecafi – 1º Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MASSOUDI, Dianne. **A European Compliance Study of International Accounting Standard 36 Impairment of Assets**. Agosto de 2008.

RAMANNA, Karthik. The implications of unverifiable fair-value accounting: Evidence from the political economy of goodwill accounting. **Journal of Accounting and Economics**, v. 45, p. 253–281, 2008.

RIEDL, Edward J. An Examination of Long-Lived Asset Impairments. **The Accounting Review**, v. 79, n. 3, p. 823-852, 2004.

SOUZA, Maíra Melo; BORBA, José Alonso; DUTRA, Marcelo Haendchen. **Uma Verificação das Informações sobre o Impairment Test nas Demonstrações Financeiras Padronizadas (CVM) e no Relatório 20-F (SEC) das Empresas Brasileiras que Negociam ADR's na bolsa de valores**. In: 2º CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS. Florianópolis/SC : Editora da UFSC, 2008.

STOUT, Brenda Masters; COSTIGAN, Michael L.; LOVATA; Linda M. Goodwill impairments and chief executive officer tenure. **Critical Perspectives on Accounting**, v. 19, p. 1370–1383, 2008.

TUGAS, Florenz C. Impairment Practices of Selected Publicly-Listed Companies in the Philippine Mining Industry. **DLSU Business & Economics Review**, v. 17, n. 1, 2008.

¹ The application of PAS 36 is proving to be a challenge, due, in particular, to the judgments and estimates that have to be made.

² IAS 36 may not be applied consistently due to the potential lack of expertise in applying IFRS and the resulting outcome may well be less comparable financial statements defeating, the intended purpose of using IFRS.

³ IFRS - International Financial Reporting Standard.

⁴ Based on the above research, we can conclude that after the implementation of *China Accounting System for Business Enterprises*, lots of professional judgments provide managers with more opportunities of manipulating earnings.

⁵ Managers' considerable discretion to determine both the timing and the amount of write-downs has generated controversy for decades.

⁶ Accounting standard-setters worldwide have attempted to rein in behavior at both these extremes, through standards and guidance that set out when and how to write down assets.

⁷ In practice IFRS have a mixed attribute model, based mainly in historical cost, but using value in use (the present value of expected future cash flows from the use of the asset within the entity) for impairment and fair value (market value) for some financial instruments, biological assets, business combinations and investment properties.

⁸ However, if such indicators are present, then further analysis will be necessary.